



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do curso de
graduação em Letras LIBRAS.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na meta 12.7 da lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como obrigatória no currículo dos Cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 do MEC, que autoriza as instituições de ensino superior introduzirem na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1996;

CONSIDERANDO Resolução nº 37/2014/CONEPE, que aprova a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial para os Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos trainee no âmbito da UFS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2019/CONEPE, que regulamenta a oferta de componentes curriculares de Tópicos ou Tópicos Especiais na Estrutura Curricular Complementar dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselho Departamental de Letras LIBRAS;

CONSIDERANDO o parecer da relatora **Cons^a GISELLE DE CARVALHO BRITO**, ao analisar o processo nº 11.883/2017-68;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, turno matutino, do qual resultará o grau de Licenciado em Letras/LIBRAS.

Art. 2º O Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura tem como objetivos:

- I. **Geral:** formar profissionais competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em contextos verbais, não verbais e escritos, conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.
- II. **Específicos:**
 - a) habilitar professores de LIBRAS para a Educação Básica;
 - b) garantir aos futuros professores dessa língua a formação crítica capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente;
 - c) orientar os futuros docentes nas novas concepções acerca da linguagem, da educação linguística e educação especial, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação, por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;
 - d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para a educação linguística, de maneira que incidam na formação de cidadãos críticos;
 - e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a Língua Brasileira de Sinais, suas representações literárias, assim como sua educação linguística;
 - f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e,
 - g) Incentivar a participação em atividades complementares.

Art. 3º O egresso do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura deverá:

- I. ter domínio funcional da LIBRAS, compreendendo e expressando-se em situações de comunicação diversas, tanto através da escrita como da sinalização;
- II. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
- III. ser capaz de fazer uso de novas tecnologias e suas linguagens;
- IV. ser capaz de refletir teoricamente sobre as linguagens;
- V. compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente;
- VI. ser capaz de selecionar e elaborar materiais de ensino e aprendizagem de LIBRAS;
- VII. ter conhecimento sobre as metodologias de ensino e aprendizagem direcionadas para o ensino de LIBRAS como primeira e como segunda língua;
- VIII. ser capaz de realizar pesquisas no campo de estudos linguísticos, literários, educacionais e culturais que envolvem LIBRAS;
- IX. ter consciência de sua inserção na sociedade e das relações com o outro, e,
- X. ter postura ética, autonomia intelectual, responsabilidade social, espírito crítico e consciência do seu papel de formador.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando em Letras LIBRAS ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

I. Com relação à formação pessoal:

- a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
- b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto à assimilação de novos saberes;
- c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
- e) entender o conhecimento como um processo humano em construção;
- f) ter formação humanística;
- g) refletir analítica e criticamente sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico, e,
- h) ter domínio dos aspectos culturais próprios da comunidade surda.

II. Com relação ao campo linguístico:

- a) ter o domínio do uso da língua brasileira de sinais, nas suas manifestações, em termos de recepção e produção de textos multimodais;
- b) compreender, avaliar e produzir textos de tipos variados em sua estrutura, organização e significado, em LIBRAS;
- c) produzir e ler competentemente textos multimodais em diferentes linguagens e traduzir de umas para outras;
- d) descrever e justificar as peculiaridades fonéticas, fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e discursivas da LIBRAS, destacando as variações regionais e socioletais, bem como as especificidades normativas, funcionais e pragmáticas do sistema;
- e) apreender criticamente as manifestações literárias, não apenas através de uma interpretação derivada do contato direto com elas, mas também da mediação de obras críticas e da teoria literária;
- f) estabelecer e discutir as relações entre textos literários e outros tipos de discurso inseridos nos contextos onde se produzem;
- g) relacionar o texto literário aos problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi produzido;
- h) compreender os processos de aquisição e de desenvolvimento da linguagem e os aspectos neurofisiológicos envolvidos nesses processos;
- i) interpretar adequadamente textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicar os processos ou argumentos utilizados para justificar as interpretações;
- j) investigar e articular informações linguísticas, literárias e culturais, e,
- k) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em Letras, Linguística e Literatura.

III. Com relação ao ensino:

- a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre educação linguística e educação especial;
- b) elaborar recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática, bem como avaliar a qualidade do material disponível no mercado;
- c) refletir, de forma crítica, sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas, com base na educação linguística;
- d) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, culturais, políticos e éticos relacionados à educação linguística de LIBRAS como língua materna e adicional, no contexto global e local;
- e) conhecer teorias pedagógicas que fundamentam a educação linguística, bem como os princípios de planejamento educacional;
- f) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em educação linguística;
- g) utilizar os recursos das novas tecnologias e suas linguagens;
- h) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas, tanto materna quanto adicional, e,
- i) atuar no magistério, de acordo com a legislação e orientações específicas vigentes.

Art. 5º O Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente 30 (trinta) vagas.

Art. 6º O Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura será ministrado com a carga horária de 3.210 (três mil duzentas e dez) horas, que equivalem a 2.820 (duas mil oitocentas e vinte) horas obrigatórias, 180 (cento e oitenta) horas optativas e 210 (duzentas e dez) horas correspondentes às atividades complementares.

§ 1º O curso deverá ser integralizado no mínimo em oito semestres letivos e no máximo doze semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas e um mínimo de 273 (duzentas e setenta e três) horas por semestre letivo, perfazendo uma média de 400 (quatrocentas) horas semestrais a cursar.

Art. 7º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura está organizada nos seguintes núcleos, conforme definido no Anexo I:

- I. **Núcleo de Estudos de Formação Estruturante** - corresponde ao conjunto de componentes curriculares específicos de cunho teórico e prático indispensáveis ao profissional da área de Letras LIBRAS, obedecendo a uma sequência lógica de conteúdos gerais e as componentes curriculares optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar;
- II. **Núcleo de Prática como Componente Curricular** - compõem este núcleo os componentes curriculares que tratam de questões de fundamentação teórico-metodológicas indispensáveis às práticas do processo de educação em geral e educação linguística de LIBRAS para formação docente;
- III. **Núcleo de Estágios Supervisionados** - consiste em um conjunto de conteúdos e experiências que enfatizam os conhecimentos de interesse do ensino da LIBRAS, em nível de ensino fundamental e médio, proporcionando análises e criação de materiais didático-experimentais, visuais e bibliográficos de interesse para o ensino, sendo o planejamento de aulas teórico experimentais e a realização de pequenos ensaios educacionais (micro estágios), para avaliação do processo de ensino-aprendizagem, componentes curriculares imprescindíveis ao desenvolvimento do licenciado, e,
- IV. **Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular** - Compõe este núcleo as atividades teórico-práticas em áreas específicas de interesse dos estudantes, atividades complementares.

Art. 8º O currículo pleno do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura é formado por uma Estrutura Curricular Geral, constante do Anexo I, por uma Estrutura Curricular Padrão, que inclui os

componentes curriculares obrigatórios, constantes no Anexo II e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, constante do Anexo III.

§1º O Curso, poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade à distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme sinalizado no Anexo I.

§2º Os componentes curriculares que forem ofertados na modalidade à distância deverão apresentar à PROGRAD material específico para aplicação.

§3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§4º O Ementário dos componentes curriculares do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura constam do Anexo IV desta Resolução.

Art. 9º A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ter como parâmetros os princípios da função social, a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando.

§ 1º A avaliação deve ser encarada como uma forma de diagnosticar e de verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos.

§ 2º A avaliação da aprendizagem deve ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências.

§ 3º A avaliação do processo ensino-aprendizagem ocorrerá conforme o disposto nas Resoluções institucionais que regulam a matéria e estará definida em cada plano de atividade.

Art. 10. A autoavaliação do curso deve ser feita continuamente pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Ao final de cada semestre, será aplicado um questionário visando avaliar componentes curriculares, professores, bem como as condições de oferta e de funcionamento do curso.

§ 2º A evolução dos discentes será acompanhada mediante análise dos históricos escolares destes, e da análise dos dados provenientes do desempenho dos egressos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e em seleções para ingresso em programas de Pós-Graduação na Área de Letras LIBRAS e afins.

Art. 11. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura será desenvolvido a partir das Atividades Estágio Supervisionado de LIBRAS I, Estágio Supervisionado de LIBRAS II e Estágio Supervisionado de LIBRAS III correspondendo a um total de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 12. As atividades complementares do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, de caráter obrigatório, totalizam a carga horária de duzentas e dez horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares, componente obrigatório do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 13. O Trabalho de Conclusão de Curso I e o Trabalho de Conclusão de Curso II, doravante denominados TCC I e TCC II, são atividades acadêmicas de caráter optativo que objetivam propiciar o exercício da pesquisa científica, em nível de graduação.

Parágrafo único. Todas as normas e o regulamento que regem os TCC I e TCC II encontram-se especificados no Anexo VII desta Resolução.

Art.14. A monitoria é contemplada como créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 15. A Prática como Componente Curricular é o conjunto de atividades ligadas à docência com o objetivo de propiciar ao aluno do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura conhecimentos relativos ao futuro ambiente profissional. Desta forma, a Prática como Componente Curricular, doravante PCC, é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

§ 1º A PCC não pode ficar reduzida a um espaço isolado, que a caracterize como estágio, nem desarticulada de todo o curso, mas em articulação intrínseca com as atividades do trabalho acadêmico, devendo concorrer conjuntamente para a formação da identidade do professor como pesquisador e educador em estudos linguísticos e literários.

§ 2º O Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura oferece PCC a seus alunos ao longo do curso, dando-lhes a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos para sua formação docente.

§ 3º A PCC deve permear toda a formação do futuro professor, garantindo uma dimensão abrangente e interdisciplinar do conhecimento.

§ 4º O eixo norteador da PCC é a transposição do conteúdo teórico para a prática de ensino, através da análise de materiais didáticos, de abordagens de ensino, de tarefas de aprendizagem nas habilidades linguísticas pertinentes a LIBRAS, do ensino dos diversos aspectos da LIBRAS, a partir de uma perspectiva inter/multicultural e comunicativa, e através da elaboração de materiais didáticos que expressem a educação linguística de LIBRAS.

§ 5º A experiência dos alunos/professores deve ser ponto de partida para a reflexão sobre a prática pedagógica, criando desde o primeiro momento do curso, uma rede de troca permanente de experiências, dúvidas, materiais e propostas de atuação.

§ 6º A PCC, nesta proposta, tem como objetivo articular diferentes práticas, numa postura interdisciplinar, bem como familiarizar e embasar o estudante em atividades ligadas ao ensino.

Art. 16. Da carga horária total do curso, 10% (dez por cento) será dedicada à extensão totalizando 330 (trezentas e trinta) horas, sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios (270 horas) e atividades dentre as elencadas no grupo de optativas de extensão (60 horas).

Art. 17. A creditação dos componentes curriculares do tipo “Atividades de Extensão”, que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do/da discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

Parágrafo único. As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares “Atividades de Extensão” poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

Art. 18. Compete a cada Colegiado de Curso, através do seu presidente exercer a coordenação da orientação pedagógica permanente dos estudantes.

Art. 19. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência constante do Anexo VIII desta resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso

§5º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 20. Os casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor no semestre letivo de 2021.1, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 050/2013/CONEPE.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2020

**REITORA PRO TEMPORE Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto
PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS
LICENCIATURA**

EIXO 1 - NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO ESTRUTURANTE

Código	Componente curricular	CR	CH Total
LETRL0070	LIBRAS I	08	120
LETRL0071	LIBRAS II*	08	120
LETRL0072	LIBRAS III*	08	120
LETRL0073	LIBRAS IV*	04	60
LETRL0074	LIBRAS V*	04	60
LETRL0075	LIBRAS VI*	04	60
LETRL0097	Conversação em LIBRAS I*	02	30
LETRL0098	Conversação em LIBRAS II*	02	30
LETRL0011	Fonética e Fonologia da LIBRAS	04	60
LETRL0020	Morfologia da LIBRAS	04	60
LETRL0084	Sintaxe da LIBRAS	04	60
LETRL0022	Semântica e Pragmática da LIBRAS	04	60
LETRL0101	Introdução às Escritas de Sinais*	04	60
LETRL0103	Escrita de Sinais I	04	60
LETRL0087	Teoria dos Códigos e das Linguagens	04	60
LETRL0093	Introdução aos Estudos da Linguagem	04	60
LETRL0092	Introdução à Linguística Aplicada na área da LIBRAS	04	60
LETRL0099	Estudos em Linguística Aplicada na área da LIBRAS	02	30
LETRL0096	Linguagem e Sociedade	04	60
LETRL0104	Linguagem e Cognição	04	60
LETRL0066	Estratégias de Leitura Literária	04	60
LETRL0100	Introdução à Teoria Literária	04	60
LETRL0001	Fundamentos da Educação de Surdos	04	60
LETRL0081	Psicologia e Educação de Surdos	04	60
LETRL0068	Estudos em Letras LIBRAS I	02	30
LETRL0069	Estudos em Letras LIBRAS II	02	30
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60
EDU0106	Política e Gestão Educacional I	04	60
TOTAL		118	1770

DISCIPLINAS OPTATIVAS			
Código	Componente curricular	CR	CH Total
LETRL0088	Tópicos em LIBRAS I	02	30
LETRL0089	Tópicos em LIBRAS II	04	60
LETRL0107	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais I	04	60
LETRL0108	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais II	02	30
LETRL0109	Tópicos Especiais Em Escrita de Sinais I	02	30

LETRL0086	Teoria da Comunicação Linguística	04	60
LETRL0090	Teorias da Significação	04	60
LETRL0091	Teorias do Desenvolvimento Linguístico	04	60
LETRL0061	Arte Educação Para a Pessoa Surda	04	60
LETRL0080	Neuropsicologia e Surdez	04	60
LETRL0083	Psicologia, Cinema e Inclusão	04	60
LETRL0082	Psicologia e Estudos Surdos	04	60
LETRL0079	Narrativas Literárias de Audiovisuais	04	60
LETRL0076	Literatura e Outras Artes	04	60
LETRL0067	Estudos Discursivos: Sujeitos, Ideologias e Grupos Minoritários	04	60
LETRL0122	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	60
LETRL0123	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	60
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais	04	60

EIXO 2 - NÚCLEO DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Código	Componente curricular	CR	CH Total
LETRL0065	Educação inclusiva*	04	60
LETRL0062	Didática e Educação de Surdos*	04	60
LETRL0106	Literatura Surda e Prática de Ensino*	04	60
LETRL0105	Linguagem Poética e Poesia Visual*	04	60
LETRL0077	Metodologia do Ensino e Aprendizagem de LIBRAS como L1*	04	60
LETRL0078	Metodologia do Ensino e Aprendizagem de LIBRAS como L2*	04	60
LETRL0095	Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Adicionais*	04	60
LETRL0102	Desenvolvimento de Material Didático e Paradidático em LIBRAS*	04	60
LETRL0094	Novas Tecnologias no Ensino de LIBRAS*	04	60
LETRL0064	Educação e diversidade*	03	45
LETRL0085	Temas Contemporâneos e a formação do professor de LIBRAS	02	30
LETRL0063	Avaliação no ensino de LIBRAS*	02	30
TOTAL		43	645

EIXO 3 - NÚCLEO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Código	Componente curricular	CR	CH Total
LETRL0127	Estágio Supervisionado de LIBRAS I*	-	75
LETRL0128	Estágio Supervisionado de LIBRAS II*	-	150
LETRL0129	Estágio Supervisionado de LIBRAS III*	-	180
TOTAL		-	405

EIXO 4 - NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Código	Componente curricular	CR	CH Total
LETRL0033	Atividades Complementares em LIBRAS	-	210

* Componentes curriculares de caráter eminentemente prático

** Componentes curriculares que poderão ser ofertados na modalidade à distância

CR - Créditos

CH - Carga Horária

PRO – Pré-requisito Obrigatório

PRR – Pré-requisito Recomendativo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº33/2020/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS LICENCIATURA

Duração: 8 a 12 semestres letivos

Carga Horária Total: 3.210 horas

CH Obrigatória: 3.030 horas **Atividades Complementares:** 210

CH Optativa: 180 horas, das quais 60h em optativas de extensão

Carga horária por semestre: **Mínima:** 273h **Média:** 400h **Máxima:** 450h

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-requisito
						Exerc	Extens	
PRIMEIRO SEMESTRE								
LETRL0070	LIBRAS I	Disc.	08	120	60	60	-	-
LETRL0066	Estratégias de Leitura Literária	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0087	Teoria dos Códigos e das Linguagens	Disc.	04	60	60	-	-	-
LETRL0001	Fundamentos da Educação de Surdos	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0068	Estudos em Letras LIBRAS I	Disc.	02	30	15	15	-	-
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Disc.	04	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			26	390	255	135	-	
SEGUNDO SEMESTRE								
LETRL0071	LIBRAS II*	Disc.	08	120	30	90	-	LETRL0070 (PRO)
LETRL0100	Introdução à Teoria Literária	Disc.	04	60	60	-	-	LETRL0066 (PRO)
LETRL0093	Introdução aos Estudos da Linguagem	Disc.	04	60	60	-	-	LETRL0087 (PRO)
LETRL0092	Introdução à Linguística Aplicada na área da LIBRAS	Disc.	04	60	45	15	-	LETRL0087 (PRO)
LETRL0065	Educação Inclusiva*	Disc.	04	60	30	15	15	-
LETRL0069	Estudos em Letras LIBRAS II	Disc.	02	30	15	15	-	LETRL0068 (PRR)
SUBTOTAL			26	390	240	135	15	

TERCEIRO SEMESTRE								
LETRL0072	LIBRAS III*	Disc.	08	120	30	90	-	LETRL0071 (PRO)
LETRL0106	Literatura Surda e Prática de Ensino*	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0100 (PRO)
LETRL0096	Linguagem e Sociedade	Disc.	04	60	60	-	-	LETRL0093 (PRO)
LETRL0011	Fonética e Fonologia da LIBRAS	Disc.	04	60	45	15		LETRL0070 (PRO)
LETRL0062	Didática e Educação de Surdos*	Disc.	04	60	15	15	30	-
LETRL0099	Estudos em Linguística Aplicada na área da LIBRAS	Disc.	02	30	30	-	-	LETRL0092 (PRO)
SUBTOTAL			26	390	195	165	30	
QUARTO SEMESTRE								
LETRL0073	LIBRAS IV*	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0072 (PRO)
LETRL0105	Linguagem Poética e Poesia Visual*	Disc.	04	60	30	15	15	-
LETRL0104	Linguagem e Cognição	Disc.	04	60	60	-	-	LETRL0096 (PRO)
LETRL0020	Morfologia da LIBRAS	Disc.	04	60	45	15	-	LETRL0071 (PRO)
LETRL0077	Metodologia do Ensino e Aprendizagem de LIBRAS como L1*	Disc.	04	60	15	15	30	LETRL0072 (PRO)
LETRL0081	Psicologia e Educação de Surdos	Disc.	04	60	45	15	-	-
SUBTOTAL			24	360	210	105	45	
QUINTO SEMESTRE								
LETRL0074	LIBRAS V*	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0073 (PRO)
LETRL0084	Sintaxe da LIBRAS	Disc.	04	60	45	15	-	LETRL0072 (PRO)
LETRL0078	Metodologia do Ensino e Aprendizagem de LIBRAS como L2*	Disc.	04	60	15	15	30	LETRL0072 (PRO)
LETRL0095	Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Adicionais*	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0092 (PRR)
LETRL0063	Avaliação no Ensino de LIBRAS*	Disc.	02	30	15	15	-	LETRL0062 (PRO)
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	Disc.	04	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			22	330	165	135	30	
SEXTO SEMESTRE								
LETRL0075	LIBRAS VI*	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0074 (PRO)
LETRL0022	Semântica e Pragmática da LIBRAS	Disc.	04	60	30	30	-	LETRL0073 (PRO)
LETRL0101	Introdução às Escritas de Sinais*	Disc.	04	60	30	30	-	LETRL0072 (PRO); LETRL0087 (PRR)
LETRL0064	Educação e Diversidade*	Disc.	03	45	15	30	-	-
LETRL0127	Estágio Supervisionado de LIBRAS I*	Ativ.	-	75	45	-	30	LETRL0077 (PRO); LETRL0078 (PRO)
EDU0106	Política e Gestão Educacional I	Disc.	04	60	60	-	-	EDU0108 (PRO)
SUBTOTAL			19	360	195	135	30	

SÉTIMO SEMESTRE								
LETRL0097	Conversação em LIBRAS I*	Disc.	02	30	-	15	-	LETRL0075 (PRO)
LETRL0102	Desenvolvimento de Material Didático e Paradidático em LIBRAS *	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0077 (PRO); LETRL0078 (PRO)
LETRL0103	Escrita de Sinais I	Disc.	04	60	30	30	-	LETRL0101 (PRO); LETRL0075 (PRO)
LETRL0094	Novas Tecnologias no Ensino de LIBRAS	Disc.	04	60	15	45	-	LETRL0087 (PRR)
LETRL0128	Estágio Supervisionado de LIBRAS II*	Ativ.	-	150	30	60	60	LETRL0127 (PRO)
SUBTOTAL			14	360	90	210	60	
OITAVO SEMESTRE								
LETRL0098	Conversação em LIBRAS II*	Disc.	02	30	-	30	-	LETRL0097 (PRO)
LETRL0085	Temas Contemporâneos e a formação do professor de LIBRAS	Disc.	02	30	-	30	-	-
LETRL0129	Estágio Supervisionado de LIBRAS III*	Ativ.	-	180	30	90	60	LETRL0128 (PRO)
SUBTOTAL			04	240	30	150	60	
TOTAL					2.820	1.380	1.170	270
LETRL0033	Atividades Complementares em LIBRAS	Ativ.	-	210				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA					3.030			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-requisito
						Exerc	Extens	
OPTATIVAS								
LETRL0061	Arte Educação para a Pessoa Surda	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0080	Neuropsicologia e Surdez	Disc.	04	60	45	15	-	-
LETRL0083	Psicologia, Cinema e Inclusão	Disc.	04	60	45	15	-	-
LETRL0082	Psicologia e Estudos Surdos	Disc.	04	60	45	15	-	-
LETRL0086	Teoria da Comunicação Linguística	Disc.	04	60	60	-	-	-
LETRL0090	Teorias da Significação	Disc.	04	60	60	-	-	LETRL0086 (PRR)
LETRL0091	Teorias do Desenvolvimento Linguístico	Disc.	04	60	60	-	-	LETRL0090 (PRR)
LETRL0079	Narrativas Literárias e Audiovisuais	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0076	Literatura e Outras Artes	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0109	Tópicos Especiais em Escrita de Sinais I	Disc.	02	30	15	15	-	LETRL0103 (PRO)
LETRL0067	Estudos Discursivos: Sujeitos, Ideologias e Grupos Minoritários	Disc.	04	60	45	15	-	-
LETRL0107	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais I	Disc.	04	60	30	30	-	LETRL0106 (PRO)
LETRL0108	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais II	Disc.	02	30	15	15	-	LETRL0106 (PRO)
LETRL0088	Tópicos de LIBRAS I	Disc.	02	30	15	15	-	-
LETRL0089	Tópicos de LIBRAS II	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Disc.	04	60	30	30	-	-
LETRL0122	Trabalho de Conclusão de Curso I	Ativ.	-	60	45	15	-	LETRL0068 (PRO); LETRL0069 (PRO)
LETRL0123	Trabalho de Conclusão de Curso II	Ativ.	-	60	15	45	-	LETRL0122 (PRO)

OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada:60 horas								
LETRL0117	LIBRAS em Foco	Ativ.	-	15	-	-	15	-
LETRL0118	SEMAC I	Ativ.	-	15	-	-	15	-
LETRL0119	SEMAC II	Ativ.	-	15	-	-	15	-
LETRL0120	SEMAC III	Ativ.	-	15	-	-	15	-
LETRL0121	SEMAC IV	Ativ.	-	15	-	-	15	-
LETRL0124	UFS-COMUNIDADE I	Ativ.	-	30	-	-	30	-
LETRL0124	UFS-COMUNIDADE II	Ativ.	-	60	-	-	60	-
LETRL0126	UFS-COMUNIDADE III	Ativ.	-	60	-	-	60	-
LETRL0111	Ação Complementar de Extensão-ACEX	Ativ.		30	-	-	30	-
LETRL0112	Ação Complementar de Extensão-ACEX	Ativ.		60	-	-	60	-
LETRL0114	Atividades de Extensão	Ativ.		15	-	-	15	-
LETRL0115	Atividades de Extensão	Ativ.		30	-	-	30	-
LETRL0116	Atividades de Extensão	Ativ.		45	-	-	45	-
LETRL0130	Atividades de Extensão	Ativ.		60	-	-	60	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS LIBRAS LICENCIATURA – MATUTINO**

**1. COMPONENTES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS
LIBRAS**

LETRL0070 - LIBRAS I

CR: 08 CH: 120 TEORIA: 60 PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Conceitos básicos nos estudos das línguas de sinais. Introdução às práticas de compreensão e produção em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, através do uso de estruturas e funções comunicativas básicas elementares. Introdução à estrutura gramatical da LIBRAS. Narrativas pessoais simples. Classificadores básicos. Construções afirmativas, negativas e interrogativas básicas. Práticas iniciais de diálogos em LIBRAS.

LETRL0066 - ESTRATÉGIAS DE LEITURA LITERÁRIA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas de saber. Distinção entre textos literários e não-literários. Práticas de leitura e reconhecimento de subjetividades. O agenciamento do texto para a formação cidadã e acadêmica.

LETRL0087 - TEORIA DOS CÓDIGOS E DAS LINGUAGENS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Introdução aos estudos da linguagem. O que são linguagens? As especificidades dos sistemas de linguagem. Língua e Linguagem. Linguagem, língua e sistemas de comunicação. As funções da linguagem humana. Os fatores de comunicação da linguagem humana. Teoria dos códigos verbais e não verbais. Teoria da significação. O conceito de signo. A constituição das linguagens em signos. Princípios para análise dos sistemas de linguagem. A classificação dos signos. Ícones, índices e símbolos.

LETRL0001 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: História da educação de surdos. Legislação e surdez. Modelos Educacionais na educação de surdos. Estudo inter/multicultural de identidades surdas. Os movimentos surdos locais, nacionais e internacionais.

LETRL0068 - ESTUDOS EM LETRAS LIBRAS I

CR: 03 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: O que é ciência e como ela se diferencia do senso comum. Como pesquisar e que instrumentos utilizar para iniciar um trabalho de pesquisa. Diferença entre resumo, resenha e diários de leitura para a revisão bibliográfica. Normas vigentes da ABNT. Propostas de normas para produção de textos acadêmicos em LIBRAS. Elaboração de resumo, resenha e diários de leitura para a revisão bibliográfica em português e LIBRAS.

LETRL0071 - LIBRAS II

CR: 08 CH: 120 TEORIA: 30 PRÁTICA: 90 PRÉ-REQUISITO: LETRL0070 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento sistemático das práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas básicas. Descrições elaboradas de pessoas e cenários. Narrativas pessoais elaboradas. Uso do corpo e do espaço para estabelecimento de referentes. Tipos de verbos na LIBRAS. Diferentes tipos de classificadores. Coarticulação na soletração manual e de números.

Expressão de relações causais simples. Construções afirmativas, negativas e interrogativas elaboradas. Práticas de diálogos básicos em LIBRAS.

LETRL0100 - INTRODUÇÃO À TEORIA LITERÁRIA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0066 (PRO)

Ementa: Introdução e evolução do conceito de Literatura. Poética literária e relações filosóficas. Estudos dos gêneros literários clássicos. As teorias literárias do séc. XX e XXI. Estudos dos gêneros literários modernos. Análise de categorias narrativas e poéticas.

LETRL0093 - INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DA LINGUAGEM

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0087 (PRO)

Ementa: Visão geral do Fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. As propostas do Estruturalismo a partir de Ferdinand Saussure. Stokoe e a Linguística das línguas de sinais.

LETRL0092 - INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA APLICADA NA ÁREA DA LIBRAS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0087 (PRR)

Ementa: Contexto histórico do surgimento da Linguística Aplicada. As teorias que influenciaram a Linguística Aplicada e as mudanças ocorridas desde seu surgimento até os dias de hoje. Os estudos sobre os (multi)letramentos. A relação entre linguística aplicada e os estudos sobre aquisição de LIBRAS como Língua Materna e como Língua Adicional. Teorias sobre o bilinguismo e a educação bilíngue.

LETRL0065 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Marcos conceituais, políticos e normativos da educação inclusiva. Identificação e caracterização das deficiências. Práticas pedagógicas inclusivas: as adequações curriculares, metodológicas e organizacionais do sistema escolar. A formação de professores no contexto da educação inclusiva. Construção e realização de práticas inclusivas. Ações extensionistas relacionadas à temática da disciplina.

LETRL0069 - ESTUDOS EM LETRAS LIBRAS II

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0068 (PRR)

Ementa: Os fundamentos da metodologia de pesquisa científica e normas para elaboração de trabalhos acadêmicos. A organização de texto científico: pré-escrita e desenvolvimento do texto. Como escrever e ilustrar um artigo científico. Elaboração de um artigo científico que contenha uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida.

LETRL0072 - LIBRAS III

CR: 08 CH: 120 TEORIA: 30 PRÁTICA: 90 PRÉ-REQUISITO: LETRL0071 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento sistemático das práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas. Descrições elaboradas de pessoas e cenários. Narrativas pessoais complexas. Uso do corpo e do espaço para estabelecimento de referentes. Introdução ao uso de verbos na LIBRAS. Diferentes tipos de classificadores e seu uso contextualizado. Coarticulação na soletração manual e de números. Expressões de relações causais simples. Práticas de diálogos estruturados em LIBRAS.

LETRL0106 - LITERATURA SURDA E PRÁTICA DE ENSINO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0100 (PRO)

Ementa: Diferentes tipos de produção literária em LIBRAS. Práticas de adaptação e tradução do texto literário para a língua de sinais, mediante os contextos em que se fundam os discursos da cultura ouvinte e/ou surda. Métodos de ensino de literatura. A multimodalidade da literatura surda. O professor de literatura no contexto sociocultural. Elaboração de projetos vinculados ao ensino da literatura surda e prática docente.

LETRL0096 - LINGUAGEM E SOCIEDADE

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0093 (PRO)

Ementa: A língua como um fenômeno social: de Saussure à Labov. Das dicotomias à variação linguística. Línguas, dialetos e povos. Línguas em contato. Política Linguística. Mudanças e variações linguísticas. Sociolinguística Interacional - Gumperz. Bilinguismo.

LETRL0011- FONÉTICA E FONOLOGIA DA LIBRAS**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0070 (PRO)**

Ementa: Conceituação de Fonética e Fonologia. Breve explanação da anatomia e fisiologia da fala e da produção sinalizada. Critérios de classificação dos sons da fala e dos parâmetros dos sinais. Abordagem contrastiva da fonologia de línguas orais e línguas sinalizadas. Fonemas da LIBRAS e suas variantes. Fonologia e o ensino de línguas.

LETRL0062 - DIDÁTICA E EDUCAÇÃO DE SURDOS**CR: 04 CH:60 TEORIA:15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: -**

Ementa: Didática e experiência visual de surdos no ensino fundamental, ensino médio, ensino superior e ensino profissionalizante. O currículo na educação de surdos. Propostas de ensino para educação de surdos. Didática e dinâmica na aula de/com surdos. Propostas metodológicas e materiais didáticos. Ações extensionistas relacionadas à didática no contexto da educação de surdos.

LETRL0099 - ESTUDOS DE LINGÜÍSTICA APLICADA NA ÁREA DA LIBRAS**CR: 02 CH: 30 TEORIA: 30 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0092 (PRO)**

Ementa: As propostas transdisciplinares da Linguística Aplicada nos estudos da LIBRAS: diálogos com a educação, os estudos culturais, a psicologia, a história, a antropologia, a sociologia etc. Reflexões sobre pesquisas desenvolvidas em LIBRAS.

LETRL0073 - LIBRAS IV**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0072 (PRO)**

Ementa: Aprofundamento das estruturas da língua em funções comunicativas, aperfeiçoamento da compreensão e produção de estruturas sintáticas complexas. Textos elaborados com uso de tópicos em contextos da LIBRAS. Construções afirmativas, negativas e interrogativas complexas. Apropriação do uso dos verbos e seus argumentos na LIBRAS. Práticas de diálogos avançados em LIBRAS,

LETRL0105 - LINGUAGEM POÉTICA E POESIA VISUAL**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -**

Ementa: Linguagem poética e literariedade. Estratos de análise do texto poético. Práticas de adaptação, tradução e criação de poesia para língua de sinais e seu ensino. Ações extensionistas relacionadas à poesia visual e sua produção.

LETRL0104 - LINGUAGEM E COGNIÇÃO**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0096 (PRO)**

Ementa: História da Psicolinguística. Linguagem e cognição. Línguas orais-auditivas e línguas espaço-visuais. Linguagem e Pensamento. Linguagem e pensamento verbal. Linguagem e pensamento não-verbal. Fundamentos biológicos da linguagem. A linguagem e o cérebro. Teorias de aquisição da linguagem. Estágios do desenvolvimento linguístico.

LETRL0020 - MORFOLOGIA DA LIBRAS**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0071 (PRO)**

Ementa: Princípios básicos da Morfologia. Abordagem contrastiva da morfologia de línguas orais e línguas sinalizadas. Processos morfofonológicos e a formação de sinais em LIBRAS. As regras morfológicas da LIBRAS: processos de derivação e flexão. Classificadores em LIBRAS.

LETRL0077 - METODOLOGIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM DE LIBRAS COMO L1**CR: 04 CH: 60 TEORIA:15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0072 (PRO)**

Ementa: Concepções de linguagem e ensino. Abordagens e metodologias de ensino de LIBRAS como L1. Fundamentos, princípios e conceitos de material didático para alfabetização de surdos e o ensino de língua de sinais. Processo Avaliativo. Ações extensionistas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de LIBRAS como primeira língua.

LETRL0081 - PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO DE SURDOS**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -**

Ementa: Conceitos básicos da Psicologia e suas implicações na educação de surdos. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social da pessoa surda e ouvinte.

Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento e suas contribuições para a compreensão do processo educacional do surdo.

LETRL0074 - LIBRAS V

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0073 (PRO)

Ementa: Aprofundamento do uso sintático-semântico dos verbos e seus argumentos na LIBRAS. Uso avançado de classificadores: tipos de classificadores, suas restrições e funções nas línguas de sinais. O uso do espaço nos níveis de análise da língua de sinais. Os verbos como complexos classificadores. Práticas de diálogos complexos em LIBRAS.

LETRL0084 - SINTAXE DA LIBRAS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0072 (PRO)

Ementa: Concepções gerais e conceitos linguísticos sobre a sintaxe das línguas. A sintaxe espacial. Aspectos sintáticos da LIBRAS. A ordem sintática na LIBRAS.

LETRL0078 - METODOLOGIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM DE LIBRAS COMO L2

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0072 (PRO)

Ementa: Concepções de linguagem e ensino. Abordagens e metodologias de ensino de LIBRAS como L2. Fundamentos, princípios e conceitos de material didático para o ensino de LIBRAS como L2. Ações extensionistas relacionadas ao ensino e aprendizagem de LIBRAS como L2.

LETRL0095 - LINGUÍSTICA APLICADA E O ENSINO DE LÍNGUAS ADICIONAIS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0092 (PRR)

Ementa: A relação entre Linguística Aplicada e o ensino de Línguas Adicionais, tanto na educação de surdos como na de ouvintes. Discussão sobre a realidade linguística em contextos fronteiriços, plurilíngues e de territórios em conflitos e as questões que emergem ao ensinar uma língua adicional A língua de herança.

LETRL0063 - AVALIAÇÃO NO ENSINO DE LIBRAS

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0062 (PRO)

Ementa: Apresentação dos conceitos que embasam a avaliação, suas funções, finalidades e características. A avaliação nos diferentes níveis da educação (Infantil, Fundamental e Médio). Tipos diferentes de avaliação e seus instrumentos. Como utilizar produções em vídeo para o processo de avaliação em LIBRAS. Criação e aplicação de instrumentos de avaliação.

LETRL0075 - LIBRAS VI

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0074 (PRO)

Ementa: Estudos da variação linguística nas línguas naturais. Variação linguística nas línguas de sinais. Variação linguística na LIBRAS. Reflexões sobre tópicos de linguística aplicados à LIBRAS. Práticas de diálogos com estruturas frasais complexas e variadas em LIBRAS.

LETRL0022 - SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA DA LIBRAS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0073 (PRO)

Ementa: Construção de significado nas línguas naturais. Definição de Semântica e Pragmática. As diferentes abordagens semânticas. Concepções gerais e conceitos básicos dos aspectos semânticos e pragmáticos das línguas orais e da LIBRAS. Atividades práticas de uso da LIBRAS com uso de estruturas em funções comunicativas.

LETRL0094 - NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DE LIBRAS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0087 (PRR)

Ementa: Reflexão sobre as possibilidades e os limites da utilização de tecnologias analógicas e digitais no processo educacional – tanto formal quanto informal. Discussão sobre a presença/ausência de novas tecnologias no ensino de LIBRAS. Análise de metodologias geralmente usadas no contexto de educação mediada por tecnologias digitais, como computadores, softwares e aplicativos. Desenvolvimento de propostas práticas que incluam o uso de tecnologias no ensino de LIBRAS.

LETRL0101 - INTRODUÇÃO ÀS ESCRITAS DE SINAIS**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0072 (PRO) E LETRL0087 (PRR)**

Ementa: Aquisição de leitura e escrita da LIBRAS. Letramento e Alfabetização na escrita da LIBRAS. Apresentação das diferentes propostas de escrita da LIBRAS: Escrita de Sinais – *Signwriting*; ELiS – Escrita das Línguas de Sinais; SEL - Sistema de Escrita da LIBRAS; e a VisoGrafia - Escrita Visogramada das Língua de Sinais.

LETRL0064 - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**CR: 03 CH: 45 TEORIA: 15 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -**

Ementa: Perspectivas histórico-culturais e psicossociais da diversidade e das diferenças do ser humano. Educação no contexto da diversidade cultural e direitos humanos. Diálogos contemporâneos e políticas públicas nas relações de gênero, diversidade sexual, relações étnico-raciais, indígena, religiosa, de necessidades especiais, de faixa geracional e sociocultural.

LETRL0127 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LIBRAS I**CR: - CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0077 (PRO); LETRL0078 (PRO)**

Ementa: Introdução às técnicas de elaboração de Plano de Ensino. Aplicação da legislação e documentos relacionados ao currículo na educação de surdos na montagem dos planos de aula. Reflexão sobre a formação do professor, linguagem e ensino através de dinâmicas práticas e observação *in loco* nos campos de estágio. Elaboração de aulas considerando a mediação do conhecimento através do intérprete de língua de sinais. Desenvolvimento de simulações de aula do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, abordando o contexto de LIBRAS como L1 e como L2. Ações extensionistas relacionadas ao ensino em LIBRAS.

LETRL0097 - CONVERSAÇÃO EM LIBRAS I**CR: 02 CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0075 (PRO)**

Ementa: Estratégias de conversação em LIBRAS. Ênfase no uso, fluência e inteligibilidade em diferentes situações comunicativas em LIBRAS. Abordagem das características de diversos gêneros e tipos textuais em LIBRAS, tais como narrativos, descritivos, dissertativos e etc. Produção de textos visuo-espaciais em diversos gêneros na LIBRAS. Prática de conversação.

LETRL0102 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO EM LIBRAS**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0077 (PRO) E LETRL0078 (PRO)**

Ementa: Criação, design e produção de materiais didáticos e paradidáticos em LIBRAS a partir das concepções de linguagem e aprendizagem vistos anteriormente. Análise de material didático em LIBRAS, tanto como L1 quanto como L2 e suas possíveis reformulações. Desenvolvimento de materiais – tanto analógicos como digitais – para ensino de LIBRAS como L1 e como L2.

LETRL0103 - ESCRITA DE SINAIS I**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0101 (PRO) E LETRL0075 (PRO)**

Ementa: escrita da LIBRAS pela proposta do Signwriting. Modos de representação dos parâmetros. Símbolos de contato e pontos de articulação. Marcas para as expressões faciais. Leitura e produção de textos escritos em língua dos sinais.

LETRL0128 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LIBRAS II**CR: - CH: 150 TEORIA: 30 PRÁTICA: 120 PRÉ-REQUISITO: LETRL0127 (PRO)**

Ementa: Introdução às técnicas de elaboração de Plano de Aula: análise de necessidades, seleção e organização de conteúdos. Elaboração de materiais para o ensino de LIBRAS, com foco na realidade do campo de estágio. Prática simulada de ensino. Observação docente em uma escola da rede oficial, integrante dos campos de estágio, visando identificar e discutir, com os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer, em relação ao ensino de LIBRAS.

LETRL0098 - CONVERSAÇÃO EM LIBRAS II**CR: 02 CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0097 (PRO)**

Ementa: Ênfase no uso, fluência e inteligibilidade em diferentes situações comunicativas complexas e aprofundadas em LIBRAS: debates, entrevistas, relatos, piadas, noticiários, mensagens em aplicativos e etc. Cultura e Identidade na produção de Gêneros Textuais em LIBRAS. Variabilidade sociocultural e modalização em LIBRAS. Prática de conversação.

LETRL0085 - TEMAS CONTEMPORÂNEOS E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS**CR:02 CH: 30 Teoria: - Prática: 30 Pré-requisito: -**

Ementa: Debates atuais sobre a relação indivíduo e sociedade – tais como direitos humanos, liberdade religiosa, diversidade étnica-racial e de gênero – e entre o indivíduo e o meio ambiente – educação ambiental, biodiversidade local – em contexto de ensino de línguas.

LETRL0129 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LIBRAS III**CR: - CH: 180 TEORIA: 30 PRÁTICA: 150 PRÉ-REQUISITO: LETRL0128 (PRO)**

Ementa: Participação e ministração de aulas na escola campo. Elaboração e apresentação dos resultados da pesquisa sobre o processo de ensino e aprendizagem de LIBRAS. Desenvolvimento de projetos de educação linguística e/ou literária no Ensino Fundamental, relacionados ao ensino de LIBRAS. Introdução às técnicas de elaboração de Relatório.

2. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS**LETRL0034 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -**

Ementa: História da educação de surdos: legislação e políticas públicas. Crenças relacionadas à LIBRAS, à surdez e ao surdo. Bilinguismo para pessoas surdas. Identidade e cultura surda. Introdução a aspectos gramaticais da LIBRAS. Conversação básica em LIBRAS.

LETRL0122 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**CR: - CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0068 (PRO) E LETRL0069 (PRO)**

Ementa: Organização da pesquisa para elaboração de pré-projeto a ser desenvolvido no **Trabalho de Conclusão de Curso II**. Levantamento de material sobre o tema. Leituras iniciais que servirão de limitação do escopo da pesquisa que será realizada. Elaboração do relatório parcial.

LETRL0123 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**CR: - CH: 60 TEORIA: 15 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: LETRL0122 (PRO)**

Ementa: Desenvolvimento de pesquisa científica. Aprofundamento das leituras. Redação de monografia, artigo científico ou relatório de desenvolvimento do produto apresentado ao final da atividade.

LETRL0086 - TEORIA DA COMUNICAÇÃO LINGUÍSTICA**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: --**

Ementa: Língua e linguagem. Linguagem, comunicação e informação. As línguas como códigos. Os princípios de cientificidade da linguística. As ramificações da linguística. Descrição e Prescrição. Algumas definições de linguagem. A dualidade dos sistemas linguísticos. A produtividade dos sistemas linguísticos.

LETRL0090 - TEORIAS DA SIGNIFICAÇÃO**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0086 (PRR)**

Ementa: As funções da linguagem. O conceito linguístico de signo. Signos, símbolos e sinais. Teorias linguísticas da significação. O conceito semiótico de signo. Significação, representação e interpretação. Ícones, índices e símbolos. Teorias semióticas da significação. Arbitrariedade e iconicidade.

LETRL0091 - TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: LETRL0090 (PRR)**

Ementa: Empirismo e Racionalismo. Introdução à Psicolinguística. As relações entre linguagem e pensamento. Fundamentos biológicos da linguagem. Neuroanatomia funcional. Lateralização e

assimetria. As áreas do cérebro relacionadas com a linguagem. A faculdade da linguagem. A hipótese behaviorista. A hipótese do inatismo. O FOXP2 e as bases genéticas da linguagem.

LETRL0061 - ARTE EDUCAÇÃO PARA A PESSOA SURDA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Fundamentos da arte educação no Brasil: função e princípios na educação inclusiva. O fazer criativo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental para crianças surdas.

LETRL0080 - NEUROPSICOLOGIA E SURDEZ

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Conceitos básicos e principais abordagens da Neurociência e Neuropsicologia. Neuropsicologia aplicada ao processo de ensino-aprendizagem do surdo. Processos cognitivos e aprendizagem da pessoa surda. Conceitos básicos da neuroeducação e suas contribuições para os estudos surdos.

LETRL0083 - PSICOLOGIA, CINEMA E INCLUSÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Estudo do filme como objeto de pesquisa. Principais abordagens sobre cinema e inclusão. Psicologia e as múltiplas fases do cinema. Interpretações biopsicossociais no cinema. As emoções e a compreensão dos filmes. Recepção, efeito e função do filme. Cinema, aprendizagem e surdez. Estudos diferenciados sobre teorias dos filmes inclusivos.

LETRL0082 - PSICOLOGIA E ESTUDOS SURDOS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Abordagens teóricas da psicologia e suas implicações no processo psicossocial do Surdo. A relação psicologia social e educação em temas da surdez. A surdez e o paradigma sócio antropológico. Identidade surda. A surdez e suas representações: na família, escola e trabalho.

LETRL0079 - NARRATIVAS LITERÁRIAS E AUDIOVISUAIS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Princípios da narrativa literária. Estratos de análise do texto em prosa. Práticas de adaptação, tradução e criação de narrativas literárias para LIBRAS.

LETRL0076 - LITERATURA E OUTRAS ARTES

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Princípios de Literatura Comparada. O que é Semiótica e Intersemiose. Relações entre linguagens e mídias com efeito estético. Aproximação das artes por meio da língua de sinais e a inserção da cultura surda nesse contexto.

LETRL0107 - TÓPICOS DE LITERATURA EM LÍNGUA DE SINAIS I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: LETRL0106 (PRO)

Ementa: a fixar.

LETRL0108 - TÓPICOS DE LITERATURA EM LÍNGUA DE SINAIS II

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0106 (PRO)

Ementa:A fixar.

LETRL0109 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ESCRITA DE SINAIS I

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: LETRL0103 (PRO)

Ementa: A fixar

LETRL0067 - ESTUDOS DISCURSIVOS: SUJEITOS, IDEOLOGIAS E GRUPOS MINORITÁRIOS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Introdução aos estudos discursivos no mundo e no Brasil. Aplicação dos principais conceitos em análise do discurso - como discurso, mudança social, ideologia, sujeito, subjetividade, identidade - para à pesquisa na\da comunidade surda.

LETRL0088 – TÓPICOS DE LIBRAS I

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A fixar.

LETRL0089 – TÓPICOS DE LIBRAS II

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A fixar.

3. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

EDU0108 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.

EDU0106 - POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: EDU0108 (PRO)

Ementa: Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Contexto internacional e políticas públicas em educação. Política e financiamento da educação no Brasil. Planejamento Educacional: Planos, programas e projetos.

PSIC0094 - INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

LETRL0117 - LIBRAS em Foco

CR: - CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: reúne em forma de evento atividades que permitam a valorização da Língua Brasileira de Sinais através da apresentação e debate de pesquisas realizadas na área, tanto por alunos de graduação quanto de pós.

LETRL0124 - UFS-COMUNIDADE I

CR: - CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: realização de atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

LETRL0125 - UFS-COMUNIDADE II

CR: 04 CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: realização de atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

LETRL0126 - UFS-COMUNIDADE III

CR: 04 CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: realização de atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

LETRL0118 - SEMAC I**CR: 01 CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** promoção de atividades aos alunos do Curso de Letras-LIBRAS e aos alunos de outros cursos e instituições que estejam interessados em aprender a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, a troca de conhecimentos e vivências relacionadas à Educação dos Surdos no Brasil e no Estado de Sergipe.**LETRL0119 - SEMAC II****CR: 01 CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** promoção de atividades aos alunos do Curso de Letras-LIBRAS e aos alunos de outros cursos e instituições que estejam interessados em aprender a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, a troca de conhecimentos e vivências relacionadas à Educação dos Surdos no Brasil e no Estado de Sergipe.**LETRL0120 - SEMAC III****CR: 01 CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** promoção de atividades aos alunos do Curso de Letras-LIBRAS e aos alunos de outros cursos e instituições que estejam interessados em aprender a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, a troca de conhecimentos e vivências relacionadas à Educação dos Surdos no Brasil e no Estado de Sergipe.**LETRL0121 - SEMAC IV****CR: 01 CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** promoção de atividades aos alunos do Curso de Letras-LIBRAS e aos alunos de outros cursos e instituições que estejam interessados em aprender a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, a troca de conhecimentos e vivências relacionadas à Educação dos Surdos no Brasil e no Estado de Sergipe.**LETRL0111- Ação Complementar de Extensão-ACEX****CR: - CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A fixar**LETRL0112- Ação Complementar de Extensão-ACEX****CR: 01 CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A fixar**LETRL0114 - Atividades de Extensão****CR: 01 CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A fixar**LETRL0115 - Atividades de Extensão****CR: 01 CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A fixar**LETRL0116 - Atividades de Extensão****CR: 01 CH: 45 TEORIA: - PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A fixar**LETRL0130 - Atividades de Extensão****CR: 01 CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A fixar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS LICENCIATURA - MATUTINO**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Art. 1º Entende-se como estágio curricular o ato educativo escolar supervisionado, constituído pelo conjunto de atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, sob responsabilidade e coordenação desta instituição e atendendo aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno do curso a oportunidade de desenvolver atividades relativas à sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho, inclusive com elaboração/construção de materiais didáticos e pedagógicos;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social e étnico-racial;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas relativos à Educação Linguística e Literária de LIBRAS;
- V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e.
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a promoção dos Direitos Humanos, integrando a universidade à Comunidade.

Art. 2º O estágio curricular pode ser caracterizado como:

- I. estágio Curricular Obrigatório (ECO) - previsto na matriz curricular padrão do curso de graduação em Letras LIBRAS Licenciatura definido enquanto atividade e configurado como componente curricular obrigatório para a integralização do curso pelo estudante, como requisito para a obtenção de seu diploma, e,
- II. estágio Curricular Não-Obrigatório (ECNO) - é aquele realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmico- profissional.

Art. 3º O estágio curricular no curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura é uma atividade curricular obrigatória e de caráter individual para os alunos do curso.

**CAPÍTULO II
DA DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁGIO CURRICULAR**

Art. 4º O estágio curricular obrigatório no Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura é desenvolvido através das atividades de Estágio Supervisionado da LIBRAS I, Estágio Supervisionado da LIBRAS II e Estágio Supervisionado da LIBRAS III correspondendo a um total de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

Art. 5º O estágio curricular obrigatório, acompanhado de um Plano de Ação específico para cada nível que o compõe, visa proporcionar ao estagiário:

- I. observar o campo de estágio visando identificar e discutir, como segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. observar a prática docente em escola regular da rede oficial de ensino que aplique o ensino da LIBRAS como disciplina;
- III. desenvolver projetos de educação linguística e/ou literária na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- IV. apresentar seminários como instrumento para diálogo crítico, no campo de estágio;
- V. ministrar cursos científicos e/ou culturais, no campo de estágio;
- VI. participar de grupos de estudo e de pesquisa que tratem de formação inicial e/ou continuada de professores;
- VII. desenvolver projeto de ensino da LIBRAS como disciplina curricular na escola campo;
- VIII. desenvolver práticas de introdução à pesquisa no contexto escolar, relacionada ao ensino da LIBRAS;
- IX. elaborar e apresentar os resultados da pesquisa sobre o processo de ensino e aprendizagem de LIBRAS;
- X. ministrar aulas de conteúdos sobre o ensino de LIBRAS como L1 e como L2, com acompanhamento e/ou monitoria do Orientador Pedagógico de Estágio, considerando o caráter pioneiro da prática docente do ensino de LIBRAS como disciplina nas escolas de ensino regular, e,
- XI. outras atividades a serem apreciadas pelo professor e orientador pedagógico de estágio supervisionado da LIBRAS.

CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 6º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com supervisão técnica pedagógica.

Parágrafo único. Constituem campos de estágio, desde que resguardados os objetivos listados no artigo 1º desta Norma, as escolas da rede pública e/ou da rede privada de ensino, que permitam a iniciação referente ao trabalho do profissional da educação. Nelas, as atividades de estágio serão desenvolvidas envolvendo:

- I. planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações de projetos educativos, e,
- II. planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de ensino e aprendizagem, mediante o exercício da docência no âmbito da Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Art. 7º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no artigo anterior:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definida e avaliada pelo Colegiado do Curso;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS;
- III. onde couber, celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual ficam acordadas todas as condições para sua realização, através da Central de Estágio da UFS e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário, e,
- IV. estar devidamente credenciado junto à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 8º A Comissão de Estágio deve divulgar os campos para a realização do estágio curricular obrigatório ao longo do período letivo.

Art. 9º O aluno pode escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que atenda o disposto no artigo 6º desta Norma e seja aprovado por essa Comissão, assim como pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. As atividades de Estágio Curricular do curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura serão desenvolvidas sob a coordenação, docência, orientação, avaliação e supervisão dos seguintes profissionais:

- I. **coordenador de Estágio do Centro:** docente efetivo da UFS, escolhido a partir de critérios específicos de cada Centro, responsável pela Presidência da comissão de Estágio Curricular do Centro;
- II. **coordenador de Estágio do Curso:** docente efetivo da UFS, escolhido em departamento, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso e membro nato da comissão de Estágio Curricular do Centro;
- III. **orientador Pedagógico de Estágio:** docente da UFS, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo Curso, e,
- IV. **supervisor Técnico:** profissional pertencente à instituição concedente do estágio, com formação superior, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Art.11. O Coordenador de Estágio do Curso será responsável pela execução da política de estágio definida pelo colegiado, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos Planos de Atividades de Estágio.

Art. 12. As atividades de Estágio do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura serão coordenadas pela Comissão de Estágio, por meio do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

- I. um docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o limite de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Letras LIBRAS dentre aqueles que atuam na atividade de Estágio Supervisionado I, II ou III, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio tem um único coordenador para o Curso de Graduação em Letras LIBRAS, eleito anualmente, entre os professores orientadores do curso.

Art. 13. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como das resoluções específicas da UFS;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos de estágio;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los ao setor responsável pelo estágio da UFS;
- VI. acompanhar, no SIGAA, a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. acompanhar, no SIGAA, o cadastro dos termos de compromisso de estágio curricular obrigatório, devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. analisar as propostas de programas de estágio;
- IX. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, entre outras julgadas necessárias;
- X. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações;

- XI. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XII. encaminhar ao Departamento, para arquivamento, os relatórios parciais e finais de estágio curricular, sendo obrigatória a entrega de uma cópia impressa, e,
- XIII. analisar os planos de estágio não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de dez dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso para cômputo das atividades complementares.

CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 14. A supervisão da atividade de estágio será realizada, no campo de estágio, por um Supervisor Técnico bem como pelo Orientador Pedagógico e, na UFS, por um Orientador Pedagógico.

§ 1º O Supervisor Técnico (professor colaborador) será um profissional, com formação de Ensino Superior vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local, as atividades do estagiário.

§ 2º O Orientador Pedagógico será um docente (efetivo ou substituto) do DELI, nomeado pelo Coordenador de Estágio, da área de LIBRAS, e responsável por ministrar as aulas, o monitoramento e as atividades de Estágio Supervisionado da LIBRAS I, II e III.

Art. 15. A supervisão do estágio é considerada docência e atividade de ensino para o docente da UFS, devendo constar dos planos do departamento, e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Departamental, sendo suas atribuições:

- I. orientar um máximo de quinze estagiários, por período, na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. orientar o estagiário no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- V. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório sob sua responsabilidade;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos recursos (instrumentos técnicos) necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, através das fichas de avaliação e das visitas ao campo de estágio;
- VIII. acompanhar a frequência do estagiário da modalidade obrigatório;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o processo;
- X. manter contato regular com o campo de estágio;
- XI. realizar no mínimo três visitas ao campo de estágio durante o período de realização do estágio, a título de monitoria e acompanhamento;
- XII. orientar o estagiário na elaboração do relatório parcial e final;
- XIII. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, e,
- XIV. encaminhar os relatórios parciais e finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio

Art. 16. São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar, discutir, acompanhar e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Orientador Pedagógico;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. acompanhar o desenvolvimento do plano de estágio apresentado pelo estagiário;
- IV. sugerir, em consonância com o orientador pedagógico e com o estagiário, mudanças no plano de estágio, e,
- V. avaliar, juntamente com o orientador pedagógico, a aprendizagem do estagiário, tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

CAPÍTULO VI DO ESTAGIÁRIO

Art. 17. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado no componente curricular estágio curricular obrigatório ou vinculado ao estágio não obrigatório.

Art. 18. Compete ao estagiário:

- I. assinar termo de compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e/ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório sob a orientação do professor orientador;
- IV. participar presencialmente das aulas ministradas de Estágio Supervisionado I, II e III, no DELI, e desenvolver as atividades propostas pelo docente ministrante (orientador pedagógico);
- V. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
- VI. atender à carga horária de estágio dentro das solicitações do componente curricular em que está matriculado;
- VII. participar, quando solicitado, de reuniões promovidas pelo orientador pedagógico, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- VIII. apresentar ao orientador pedagógico, dentro dos prazos determinados, as atividades solicitadas no decorrer dos estágios, bem como documento comprobatório do desenvolvimento das ações pedagógicas realizadas no estágio;
- IX. preencher formulário de auto avaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado pelo orientador pedagógico;
- X. apresentar relatório parcial e final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pela comissão de estágio;
- XI. apresentar conduta ética, e,
- XII. cumprir a jornada de atividade de estágio definida em comum acordo.

CAPÍTULO VII DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 19. O estágio curricular obrigatório, além de ser considerado atividade obrigatória, é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e, conseqüentemente, registro das avaliações e desempenho.

Art. 20. A carga horária do professor orientador para a atividade de Estágio Supervisionado I corresponderá a 100%, ou seja, 75 horas; para Estágio Supervisionado II corresponderá a 60%, ou seja, 90 horas; e para Estágio Supervisionado III corresponderá a 60%, ou seja, 108 horas.

Parágrafo único. A Carga horária, computada no caput desse artigo para o professor orientador, é relevante pelo fato de que a disciplina Libras ainda não faz parte da grade curricular da educação básica, não existindo professor de Libras na equipe das escolas, assim sendo, é imprescindível o acompanhamento *in loco* das atividades realizadas pelo estagiário na unidade concedente de estágio.

Art. 21. O aluno não pode optar por realizar estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pelo professor orientador.

Art. 22. A matrícula em Estágio Supervisionado da LIBRAS I, II e III é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Parágrafo único. O aluno matriculado no estágio deve cumprir integralmente a carga horária definida para cada um deles.

Art. 23. A chefia do Departamento de Letras LIBRAS, em consenso com a Comissão de Estágio, deve ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 24. No que se refere ao estágio curricular obrigatório compete ao DAA:

- I. definir, no Calendário Acadêmico da UFS, o período para a matrícula na disciplina/atividade, e,
- II. proceder à matrícula do aluno no estágio curricular obrigatório e registrar, no seu histórico escolar, a carga horária obtida no estágio.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 25. A avaliação no estágio deve ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do supervisor pedagógico e do supervisor técnico (professor colaborador).

Art. 26. Podem ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pela Comissão de Estágio:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório parcial e final do estágio curricular obrigatório;
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;
- V. ficha de auto avaliação do estagiário, e,
- VI. atividades propostas pelo orientador pedagógico ao estagiário, inclusive a confecção de materiais didáticos e pedagógicos;

Art. 27. Os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário serão estabelecidos pelos orientadores pedagógicos de Estágio Supervisionado em LIBRAS I, II e III.

CAPÍTULO IX DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 28. O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do estudante, mediante desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado, e não prejudique as suas atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais.

§1º O estágio não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser aproveitado como atividade complementar, segundo norma específica.

Art. 29. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estejam acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. elaboração, pelo estagiário, de um plano de estágio e submissão deste à aprovação da Comissão de Estágio do curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura, assim como da unidade concedente;
- III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. definição, pela Comissão de Estágio, de um supervisor pedagógico e um supervisor técnico para o estagiário;
- VI. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,

VII. entrega, ao Colegiado do Curso, ao setor responsável pelo estágio da UFS e à Comissão de Estágio do Curso, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

Art. 30. O estágio não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Estágio, em concordância com o Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS LIBRAS LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Denominar-se-ão atividades complementares, aquelas extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado de Letras LIBRAS.

Art. 2º O aluno deverá cumprir o mínimo de 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares, no decorrer do curso, como requisito obrigatório para a integralização da carga horária total do curso.

§ 1º As atividades complementares poderão ser desenvolvidas ao longo do curso, a partir do primeiro período.

§ 2º Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de sessenta horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para carga horária de atividades complementares obrigatórias.

§ 3º As horas excedentes ao mínimo exigido de duzentas e dez de atividades complementares, no decorrer do curso, poderão ser convertidas em créditos optativos na proporção de quinze horas de atividades complementares para cada crédito. O critério exigido para conversão será de no mínimo de trinta horas correspondentes a dois créditos para integralização.

§ 4º Ao cumprir as atividades complementares o aluno deverá requerer a carga horária correspondente para que após a análise do Colegiado do Curso sejam lançados no seu histórico escolar.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A incorporação de atividades complementares tem como objetivos:

- I. reconhecer o papel das atividades realizadas fora dos limites da sala de aula na formação acadêmica dos alunos;
- II. oportunizar ao aluno a não limitar sua formação às atividades estritamente acadêmicas;
- III. motivar o aluno a participar de atividades de interação entre a universidade e a comunidade externa;
- IV. incentivar atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos, e,
- V. promover a comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES

Art. 4º São consideradas atividades complementares ao currículo do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura:

- I. atividades de Ensino;
- II. atividades de Pesquisa;
- III. atividades de Extensão;
- IV. atividades Culturais;
- V. representação Discente em colegiado ou centro acadêmico;
- VI. produção Bibliográfica, e,
- VII. eventos.

§1º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Atividades de Ensino, as seguintes atividades:

- I. monitoria de componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Letras LIBRAS (DELI);
- II. atuação em estágio não obrigatório na área de educação, Letras LIBRAS, literatura e/ou linguística.

§2º As atividades de pesquisa envolvem a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do Departamento de Letras LIBRAS, ou de áreas afins, da UFS, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa, tais como:

- I. participação em projetos de pesquisa orientados por docentes do Departamento de Letras LIBRAS da UFS ou outras instituições de pesquisa e IES credenciadas pelo MEC que tenham sido aprovadas (PIBIC, PICVOL, PIBIT, Conselho de Departamento ou outras);
- II. participação em projetos sociais na área de educação, letras e linguística.

§3º São consideradas atividades de extensão aquelas desenvolvidas junto à comunidade externa, ou com sua participação, devendo, em todo caso, se integrar em às atividades de ensino e pesquisa realizadas na UFS, tais como:

- I. participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Educação, Letras LIBRAS, Literatura e/ou Linguística;
- II. atuação como intérprete e/ou instrutor de LIBRAS em eventos e cursos, e,
- III. atuação como monitor em eventos promovidos pelo DELI.

§4º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Atividades Culturais e Representação Discente, entre outras:

- I. representação discente em órgãos colegiados;
- II. representação discente em diretórios acadêmicos;
- III. participação em eventos, mostras, exposições culturais;
- IV. participação em concursos, exposições e mostras culturais como expositor, e,
- V. idas orientadas a cinema/teatro/museu.

§5º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Produção Bibliográfica, entre outros:

- I. artigos publicados em revistas da área de educação, letras, linguística e áreas afins com Conselho Editorial;
- II. artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística sem Conselho Editorial;
- III. publicação de resumos em eventos científicos da área de educação, letras e linguística;
- IV. publicação de textos em anais de eventos científicos da área de educação, letras e linguística, e,
- V. publicação de capítulo de livro da área de educação, letras e linguística.

§6º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Eventos, entre outros:

- I. participação em defesas de dissertações e teses na área de educação, letras e linguística;

- II. apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de educação, letras e linguística;
- III. cursos presenciais ou a distância na área de educação, letras e linguística;
- IV. cursos em programas de extensão na área de educação, letras e linguística, e,
- V. participação em cursos, eventos culturais, exposições, seminários, encontros, congressos, conferências, colóquios e/ou palestras em eventos locais, nacionais e/ou internacionais na condição de ouvinte ou para apresentação de trabalho.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º As atividades complementares devem obedecer aos limites de horas por atividade, conforme a tabela a seguir.

Atividades	CH	Requisito
Participação como monitor, expositor, ministrante, palestrante, colaborador ou atividades correlatas em congressos, seminários, conferências e palestras na área de educação,	Até 120 h	Cópia do certificado de participação.
Participação como monitor, expositor, ministrante, palestrante, colaborador ou atividades correlatas em projetos, ações ou eventos de extensão na área de educação, letras e	Até 120 h	Cópia do certificado de participação.
Participação como monitor em disciplinas do curso de Letras LIBRAS.	Até 60 h	Cópia do certificado de participação.
Participação como instrutor/ministrante de cursos de LIBRAS em projetos, ações ou eventos de extensão e/ou palestras na área de educação, letras e linguística.	Até 60 h	Cópia do certificado ou declaração de participação.
Participação em grupos de estudo/pesquisa, sob supervisão de professor efetivo e com registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (válida a participação no máximo em 02 grupos).	60 horas	Declaração do professor responsável pelo grupo e cópia da página do CNPq em que consta o aluno como
Participação como bolsista de Iniciação Científica PIBIC - CNPq/COPEs/FAPITEC em projetos de pesquisa institucionalizados.	120 horas	Cópia do certificado emitido pela COPEs-UFS.
Participação como bolsista Voluntário – PICVOL em projetos de pesquisa institucionalizados.	120 horas	Cópia do certificado emitido pela COPEs-UFS.
Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências e palestras na área de educação, letras e linguística.	Até 60 h	Cópia do certificado de participação.
Participação como ouvinte em defesas de dissertações e teses na área de educação, letras e linguística (cada participação vale 05 horas).	Até 30 h	Relatório da defesa assistida carimbado e assinado pelo presidente
Participação em eventos, mostras, exposições culturais como ouvinte (cada participação vale 05 horas).	Até 15 h	Relatório do evento e comprovante de entrada original.
Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística com Conselho Editorial (cada artigo vale 20 horas).	Até 120 h	Cópia da capa da revista, cópia da página em que aparece o nome dos membros do Conselho Editorial e cópia da primeira e última página do artigo.
Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística sem Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).	Até 60 h	Cópia da capa da revista e cópia do artigo completo.

Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de educação, letras e linguística (cada apresentação vale 10 horas).	Até 120 h	Cópia do certificado constando o título do trabalho apresentado
Publicação de resumos em eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada resumo vale 10 horas).	Até 60 h	Cópia da capa do livro de resumos, cópia do índice e cópia do resumo.
Publicação de textos em anais de eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada texto vale 15 horas).	Até 120 h	Cópia da capa dos anais, do índice e cópia da primeira e da última página do texto.
Publicação de capítulo de livro da área de educação, letras e linguística (cada capítulo vale 30 horas).	Até 120 h	Cópia da capa do livro, do índice e cópia da primeira e da última página do texto.
Participação em concursos, exposições e mostras culturais como expositor (cada evento vale 10 horas).	Até 60 h	Cópia do certificado e do material apresentado.
Realização de estágios não curriculares na área de educação, letras e linguística.	60 horas	Declaração da Central de Estágio acompanhado de relatório carimbado e assinado pelo orientador.
Participação em projetos sociais na área de educação, letras e linguística.	60 horas	Declaração do responsável pelo projeto acompanhado de relatório carimbado e assinado.
Participação como aluno em cursos presenciais ou a distância na área de educação, letras e linguística.	Até 100 h	Cópia de certificado
Participação como aluno em cursos em programas de extensão na área de educação, letras e linguística.	Até 100 h	Cópia de certificado
Idas a cinema e/ou teatro e/ou filmes assistidos sob orientação de docentes (cada ida vale 05 horas).	Até 30 h	Comprovante de entrada original (se for o caso) e/ou relatório da atividade assinado pelo docente responsável

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

Art. 6º Cada discente concludente deve apresentar requerimento solicitando a contagem das horas de atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais são analisados pelo Colegiado do Curso.

§1º O discente deverá fazer a solicitação de validação de atividade complementar mediante abertura de processo ao qual deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo o professor relator recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas.

§2º O aluno deverá guardar o protocolo do requerimento, até verificar o lançamento da carga horária da(s) atividade(s) realizada(s).

§ 3º O discente deverá requerer a validação até o final do sétimo período.

Art. 7º As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, incluindo o período de férias letivas, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 8º Após avaliação pelo Colegiado do Curso, caso seja(m) validada(s) a(s) atividade(s) complementar(es) de que participou o aluno, o processo deverá ser encaminhado ao DAA juntamente com os pareceres emitidos para o devido registro da carga horária de Atividades Complementares.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A integralização das duzentas e dez horas de atividades complementares resultarão no histórico em média final igual a 10,0(dez), presença de 100 (cem) por cento e a carga horária em sua totalidade concedida mediante parecer de um conselheiro do Colegiado do Curso de Letras LIBRAS validado pelo presidente do Colegiado.

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Define-se como atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aquele de caráter científico, com problema/temática decorrente do processo de Educação Linguística e/ou Literária, elaborado individualmente pelo aluno regular do curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura.

§ 1º O TCC do curso de Letras LIBRAS será elaborado sob a supervisão de um professor orientador, regente das atividades optativas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, as quais têm, como objetivo, fazer com que o aluno desenvolva o pensamento crítico reflexivo sobre a realidade, tendo como referência os conteúdos e as temáticas trabalhadas durante o curso.

§ 2º O TCC do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura terá o formato de monografia, artigo científico ou produto didático com seu relatório de produção, consistindo em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico relacionado aos conteúdos do Curso Letras LIBRAS, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§ 3º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

**CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA NAS ATIVIDADES TRABALHO DE TCCI E TCC II**

Art. 2º A matrícula do aluno nas atividades Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II será feita mediante a escolha prévia da temática/tema pelo aluno e posterior apreciação pelo Conselho Departamental do Curso, o qual fará a distribuição dos alunos entre os professores orientadores.

**CAPÍTULO III
DA FORMA DO TCC**

Art. 3º O TCC em Letras LIBRAS deve obedecer, quanto à forma, as normas em vigência da ABNT no momento da produção do trabalho.

Art. 4º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, devendo todas as divulgações (publicações) explicitar o nome da UFS, do Curso de Letras LIBRAS e do orientador.

Art. 5º O trabalho gerado no TCC em Letras LIBRAS II fica disponibilizado para consulta pública em versão digital, no Departamento de Letras LIBRAS (DELI).

CAPÍTULO IV

DOS ORIENTANDOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições do aluno orientando:

- I. produzir o fichamento ou relatório parcial, a ser entregue ao seu professor orientador no final da atividade TCC em Letras LIBRAS I;
- II. produzir o trabalho completo, a ser entregue impresso ao seu professor orientador no final da atividade TCC em Letras LIBRAS II;
- III. entregar uma cópia no formato PDF para arquivamento no DELI, e,
- IV. apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso em eventos como o “SEMAC”, o “LIBRAS em Foco” ou outro dessa natureza promovido pelo DELI e/ou UFS.

Art. 7º Os encontros de orientação devem-se dar em dia, horário e local estipulados pelo orientador.

CAPÍTULO V DO ORIENTADOR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Define-se como orientador o professor efetivo ou substituto, pertencente ao corpo docente da Universidade Federal de Sergipe, que assume a orientação dos alunos matriculados nas atividades Trabalho de Conclusão de Curso em Letras LIBRAS I e Trabalho de Conclusão de Curso em LIBRAS II.

§ 1º No caso de o professor orientador pertencer ao quadro de substitutos, seja do Departamento de Letras LIBRAS (DELI) ou de outro departamento, deve ser observada a duração de seu contrato, para que se constate a prerrogativa de o mesmo acompanhar o TCC de seu orientando até a apresentação final do trabalho.

§ 2º O professor que pertencer ao corpo docente do DELI poderá atuar como coorientador nas atividades Trabalho de Conclusão de Curso I e II desenvolvidos por discentes de outros departamentos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 9º O professor orientador tem as seguintes atribuições:

- I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus orientandos;
- II. receber seus alunos-orientandos para discussão e aprimoramento do trabalho;
- III. proceder à avaliação final do aluno-orientando, e,
- IV. assinar a versão final do trabalho para arquivamento no DELI.

§ 1º Fica estabelecido o limite de três orientações de TCC por docente a cada semestre.

§ 2º A carga horária semanal docente definida para a orientação da atividade TCC-I e TCC-II é de 01 (uma) hora semanal por aluno matriculado.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O TCC em Letras LIBRAS deverá ser apresentado em forma de monografia, artigo científico e/ ou produto juntamente com o seu relatório de produção e será avaliado individualmente pelo professor orientador de TCC, conforme baremas A, B e C em anexo.

Art.11. A atribuição da nota final ao TCC em Letras LIBRAS obedece ao sistema adotado pela UFS, em relação à exigência mínima de nota para aprovação nos demais componentes curriculares.

Parágrafo único. Em caso de constatação de conteúdos plagiados no trabalho, total ou parcialmente, o aluno está automaticamente reprovado com nota 0 (zero), sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art.12. Ao aluno é dado o direito de reapresentação do trabalho, desde que haja justificativa analisada e aceita pelo orientador e/ou pelo colegiado.

Parágrafo único. A nota final é lançada no sistema da UFS, pelo professor orientador de TCC em Letras LIBRAS, somente após o aluno ter cumprido todas as atribuições determinadas nesta resolução.

Art. 13. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pelo Colegiado de Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS LICENCIATURA

Currículo Proposto			Currículo Atual		
Código	Componentes curriculares	CH	Código	Componentes curriculares	CH
ETRL0070	LIBRAS I	120	LETRL0004 ou LETR0770	LIBRAS I	60
			LETRL0007 ou LETR0771	LIBRAS II	60
LETRL0087	Teoria dos Códigos e das Linguagens	60	LETR0764 ou LETRL0005	Teoria da Tradução e Interpretação	60
LETRL0068	Estudos em Letras LIBRAS I	30	LETR0764 ou LETRL0005	Teoria da Tradução e Interpretação	60
LETRL0071	LIBRAS II	120	LETRL0012 ou LETR0772	LIBRAS III	60
			LETRL0017 ou LETR0773	LIBRAS IV	60
LETRL0065	Educação inclusiva	60	EDU0104	Fundamentos de Educação Inclusiva	60
LETRL0069	Estudos em Letras LIBRAS II	30	LETRL0023 ou LETR0761	Linguística Aplicada ao Ensino de Português como Língua Adicional	60
LETRL0072	LIBRAS III	120	LETRL0021 ou LETR0774	LIBRAS V	60
			LETRL0025 ou LETR0775	LIBRAS VI	60
LETRL0099	Estudos em Linguística Aplicada na área da LIBRAS	30	LETRL0018 ou LETR0762	Linguística Aplicada a LIBRAS	60
LETRL0077	Metodologia do Ensino e Aprendizagem de LIBRAS como L1	60	LETRL0019 ou LETR0782	Metodologia do Ensino - Aprendizagem de LIBRAS	60
LETRL0081	Psicologia e Educação de Surdos	60	EDU0071	Fundamentos Filosóficos da Educação	75
LETRL0078	Metodologia do Ensino e Aprendizagem de LIBRAS como L2	60	LETRL0019 ou LETR0782	Metodologia do Ensino - Aprendizagem de LIBRAS	60
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	60	EDU0075	Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem I	60
EDU0106	Política e Gestão Educacional I	60	LETRL0023 ou LETR0761	Linguística Aplicada ao Ensino de Português como Língua Adicional	60
LETRL0101	Introdução às Escritas de Sinais	60	LETRL0015 OU LETR0778	Escrita de Sinais I	120

LETRL0064	Educação e Diversidade	45	EDU0076	Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem II	60
LETRL0127	Estágio Supervisionado de LIBRAS I	75	LETRL0024 ou LETR0783	Estágio Supervisionado da LIBRAS I	60
LETRL0097	Conversação em LIBRAS I	60	LETRL0027 ou LETR0776	LIBRAS VII	60
LETRL0102	Desenvolvimento de Material Didático e Paradidático em LIBRAS	60	LETRL0030 ou LETR0780	Educação de Surdos e Novas Tecnologias	60
LETRL0103	Escrita de Sinais I	60	LETRL0016 ou LETR0779	Escrita de Sinais II	120
LETRL0128	Estágio Supervisionado de LIBRAS II	150	LETRL0026 ou LETR0784	Estágio Supervisionado da LIBRAS II	120
LETRL0098	Conversação em LIBRAS II	30	LETRL0031 ou LETR0777	LIBRAS VIII	60
LETRL0085	Temas Contemporâneos e a formação do professor de LIBRAS	30	EDU0071	Fundamentos Filosóficos da Educação	60
LETRL0129	Estágio Supervisionado de LIBRAS III	180	LETRL0029 ou LETR0785	Estágio Supervisionado da LIBRAS III	120
			LETRL0032 ou LETR0786	Estágio Supervisionado da LIBRAS IV	120

Currículo Proposto	Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual
LETRL0114 - Atividades de Extensão (15h)	De 10% a 25%
LETRL0115 - Atividades de Extensão (30h)	De 25% a 50%
LETRL0116 - Atividades de Extensão (45h)	De 50% a 75%
LETRL0130 - Atividades de Extensão (60h)	A partir de 75%

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2020
